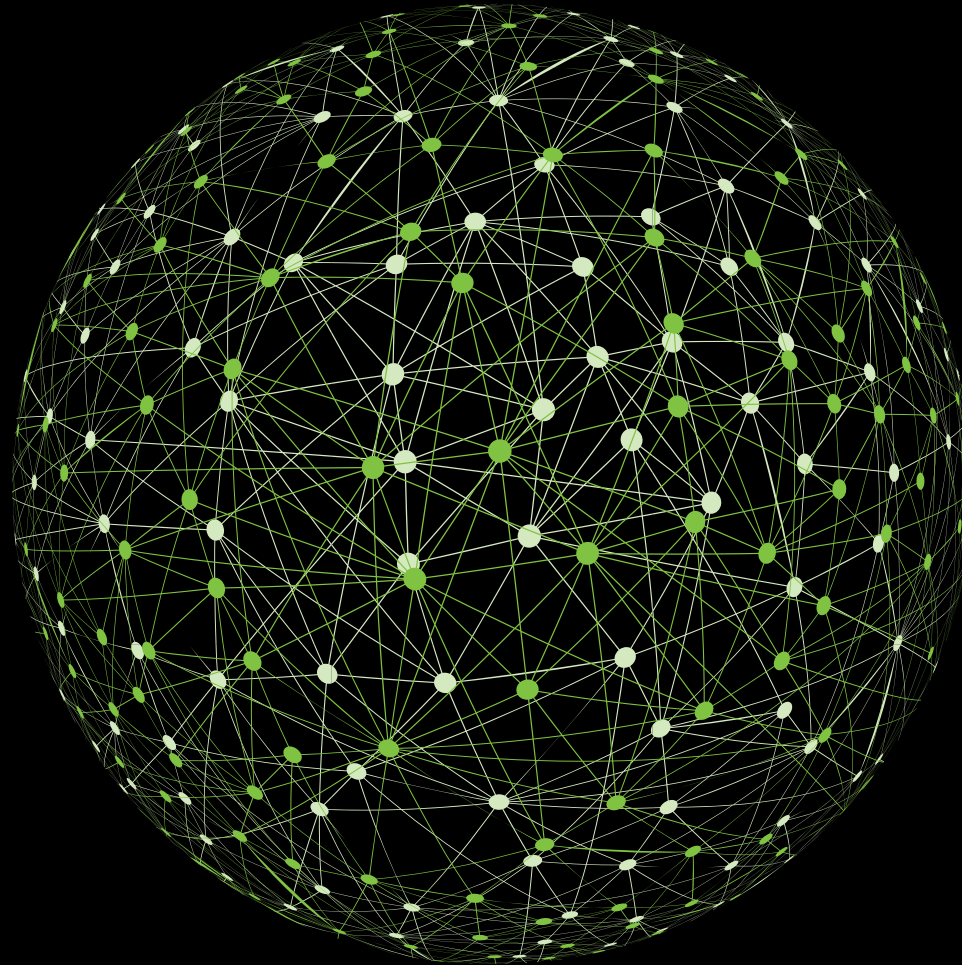


Deloitte.



**Distinguir a excelência,
promover o futuro.**

Plataforma de candidatura
e regulamento

8ª edição

PRÉMIOS
SIRIUS

Plataforma de Candidatura

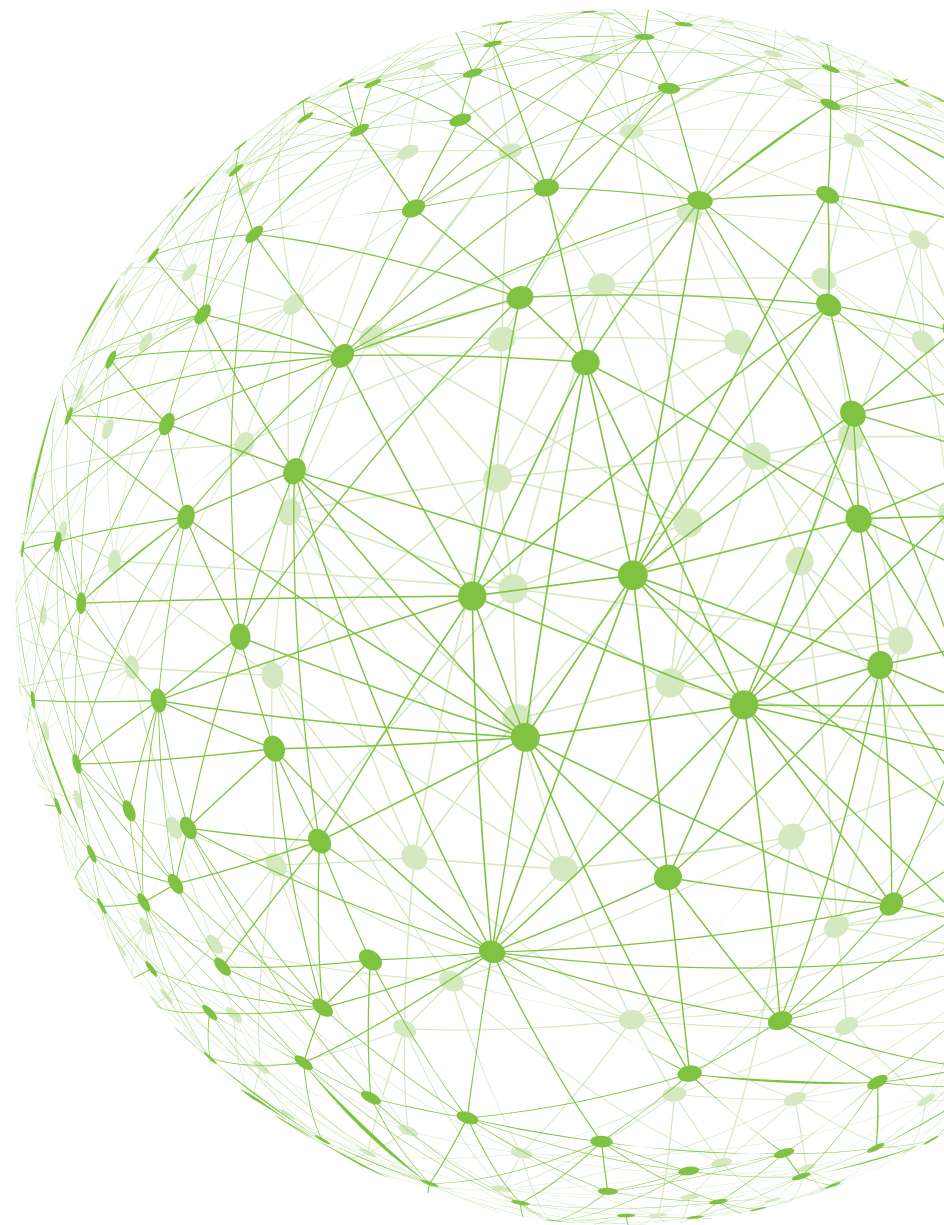
Os Prémios SIRIUS têm como objetivo distinguir a excelência, o talento e as boas práticas na governação das empresas em Angola. O evento, realizado em Luanda, reúne membros do executivo, gestores, empresários e investidores para homenagear os melhores exemplos do mercado empresarial angolano.

Este ano, pela primeira vez, as empresas nacionais podem concorrer aos Prémios SIRIUS, através de uma plataforma online onde podem submeter a sua candidatura para a primeira fase do processo de selecção. A primeira fase obedece a determinados critérios de elegibilidade, que devem ser consultados no [Regulamento](#).

Através desta Plataforma, as empresas nacionais podem enviar um conjunto de informação relevante sobre as mesmas, preenchendo um formulário para o efeito e anexando os respetivos documentos que serão, posteriormente, escrutinados pelo Júri.

Desta forma, os Prémios Sirius procuram chegar ainda mais longe e premiar todos aqueles que, independentemente da sua área geográfica, merecem ser reconhecidos pela sua excelência e boas práticas, contribuindo para o desenvolvimento sócio-económico de Angola.

As candidaturas devem ser feitas até ao dia 21 de Setembro. Aceda [aqui](#) à Plataforma Sirius.



Regulamento

Os Prémios SIRIUS propuseram-se constituir “um espaço de afirmação e homenagem ao que de melhor se faz em Angola, seja ao nível do desempenho das empresas e da qualidade da informação que prestam, seja da excelência dos seus gestores, ou da visão e capacidade de iniciativa dos empreendedores”.

1. De uma forma totalmente empenhada e reconhecida pelo mercado, a Deloitte tem apoiado a dinamização da economia angolana pela qualificação e sofisticação dos seus principais actores, com destaque para o sector público administrativo e empresarial, as empresas privadas, respectivos líderes e quadros superiores.
2. A exemplo daquilo que tem feito junto das principais praças internacionais, a Deloitte quer, também em Angola, contribuir para que as boas práticas de gestão, a qualificação, a eficiência e, em geral, a excelência, sejam identificadas, conhecidas e reconhecidas, constituindo exemplos a seguir.
3. Assim, a Deloitte responsável pela iniciativa e pelo seu regulamento, entende oportuno lançar os Prémios SIRIUS, destinados a, anualmente, premiar uma ou mais categorias a concurso.
4. Os Prémios dirigem-se a uma ou mais categorias dos seguintes grupos de destinatários:
 - a) a empresários e empreendedores;
 - b) a organizações e entidades da administração pública, central e local;
 - c) a empresas e organizações não públicas.
5. Em cada ano serão divulgados os Prémios que estão a concurso, enunciando as boas práticas a serem avaliadas e os critérios de selecção e atribuição final de prémios.
6. As entidades podem candidatar-se através da [Plataforma Sirius](#) criada para o efeito, ficando sujeitas ao escrutínio do Júri em total concordância com o descrito no presente regulamento, que reúnam os seguintes critérios: Sejam entidades jurídicas registadas e operando em Angola que tenham um número igual ou superior a 200 empregados ou um volume de facturação igual ou superior a 3 milhões de dólares ou equivalente valor em Kwanzas (AKZ).
7. Os Prémios SIRIUS compreendem várias categorias.
8. Por proposta da Deloitte, enquanto promotora da iniciativa, e/ou do Júri, podem ser anualmente adicionadas, eliminadas ou alteradas categorias que compõem os Prémios SIRIUS.
9. Por proposta dos Promotores da iniciativa e/ou do Júri, podem ser anualmente criados um ou mais prémios especiais, que assinalem ou distingam acontecimentos assinaláveis da vida nacional ou organizações ou personalidades de referência.
10. A Deloitte procede aos convites para membros do Júri.
 - 10.1 O Presidente do Júri é eleito pelos respectivos membros. Esta Presidência é rotativa, tendo cada mandato a duração de 2 anos.
 - 10.2 O Júri é composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade. O Júri poderá constituir, no seu seio, grupos de trabalho mais restritos, para levar a cabo certos procedimentos específicos de acompanhamento dos trabalhos de selecção, recolha de informação e preparação do processo final de avaliação e escolha dos premiados.
11. O Júri terá as seguintes atribuições:
 - a) Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com os processos de recolha de informação, análise e atribuição dos prémios;
 - b) Deliberar, de forma competente e independente, sobre os vencedores em todas as categorias postas a concurso;
 - c) Proceder à definição e revisão dos critérios relativos à selecção de candidatos nas diversas categorias;
 - d) Resolver, de uma forma clara e justa, as situações de conflitos de interesses com que se confronte, se aplicável;

- e) Transmitir à entidade organizadora sugestões, comentários e recomendações que entenda poderem contribuir para a melhoria da qualidade da iniciativa e para o melhor cumprimento dos respectivos objectivos;
 - f) Deliberar, se assim o entender adequado, não atribuir um ou mais prémios, bem como, atribuir menções honrosas;
 - g) Participar no processo de definição de métodos e processos de recolha de informação por parte de técnicos da Deloitte, tendo em vista a elaboração de relatórios, sínteses e outro material informativo de suporte às análises e decisões que lhe caiba tomar.
12. O Presidente do Júri tem voto de qualidade, cabendo-lhe a condução dos trabalhos deste órgão, assim como, a sua representação, sempre que necessária.
13. Todas as deliberações do Júri têm carácter definitivo e não são susceptíveis de recurso.
14. O Júri pode, no exercício dos poderes que lhe foram atribuídos e no âmbito de tomada de decisão sobre os Prémios Sirius, consultar entidades externas ou internas, sem necessidade de prévio consentimento.
15. A Deloitte não interferirá com o Júri ou com qualquer dos seus membros, em fase alguma, na análise e discussão sobre a nomeação e avaliação dos candidatos, ou sobre as votações e atribuições dos prémios.
16. A Deloitte e o Júri desenvolverão todos os esforços no sentido de que esta se revista dos mais elevados padrões de qualidade e rigor, designadamente quanto à fiabilidade, actualidade e objectividade da informação e do respectivo processo de obtenção de mesma. Contudo, declinam qualquer responsabilidade civil ou criminal resultante de erros, falhas ou omissões que possam vir a ocorrer durante o processo de nomeação, votação e atribuição dos prémios.
17. A comunicação dos vencedores será mantida confidencial até à cerimónia de entrega de prémios.
18. A marca, o logótipo e outros materiais especificamente desenhados para esta iniciativa estão protegidos por direitos de autor e não podem, em circunstância alguma, ser utilizados sem a autorização explícita da Deloitte.
19. Os dados pessoais e informação referente aos candidatos, serão mantidos em estrita confidencialidade e são tratados exclusivamente para os fins dos Prémios Sirius e sua divulgação nos termos do presente Regulamento.
20. A Deloitte poderá acordar com um ou mais meios de comunicação social, por forma a elevar os níveis de percepção, notoriedade e divulgação da iniciativa, dos seus objectivos, dos vencedores e dos eventos que tenham lugar; o Júri e cada um dos seus membros disponibilizar-se-ão, na medida das suas disponibilidades, para colaborar neste processo, sempre que para tal sejam solicitados.
21. A Deloitte e o Júri poderão resolver alterar, sem aviso prévio, as regras constantes do presente regulamento, as quais serão divulgadas na página oficial dos Prémios Sirius.

A 8ª edição dos Prémios SIRIUS será mais um momento de homenagem dos melhores, daqueles que se distinguiram pela excelência da sua actuação e merecem a nossa admiração.

Deloitte.

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/ao/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

A Deloitte presta serviços de *audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax* e serviços relacionados a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Quatro em cada cinco empresas da Fortune Global 500® recorrem aos serviços da Deloitte, através da sua rede global de firmas membro presente em mais de 150 países, combinando competências de elevado nível, conhecimento e serviços de elevada qualidade para responder aos mais complexos desafios de negócio dos seus clientes. Para saber como os aproximadamente 245.000 profissionais criam um impacto positivo, siga a nossa página no Facebook, LinkedIn ou Twitter.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (“Rede Deloitte”). Antes de qualquer acto ou omissão que o possa afectar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.